



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Trata da reclassificação de cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reclassificação de cargos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, modificando a Lei Complementar nº 05, de 1º de junho de 1995.

Art. 2º Os cargos de Médico Ginecologista e de Médico Pediatra - Símbolo NS VI, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 5/1995, passam a integrar e ficam classificados na Classe NS XI, de acordo com os anexos desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de março de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei Complementar nº. 110, de 27/03/2018 foi publicada na data de 27/03/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2018

QUADRO DE RECLASSIFICAÇÃO

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05/95 QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO					
CLASSE ATUAL	CLASSE RECLASSIFICADA	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO ATUAL R\$	VENCIMENTO RECLASSIFICADO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NS VI	NS XI	Médico Ginecologista	9.360,55	12.480,73	40
NS VI	NS XI	Médico Pediatra	9.360,55	12.480,73	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2018

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5/1995

QUADRO DE PESSOAL - NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE CARGOS					
CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HOR. SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R\$	Nº VAGAS
		ESCOLARIDADE			
NS I	Engenheiro Químico	Superior	10	1.377,01	01
	Educador Físico		20		03
	Professor de Educação Física		20		08
NS II	Farmacêutico	Superior	20	1.536,02	02
	Farmacêutico/Bioquímico		20		02
	Médico Veterinário		20		01
	Nutricionista		20		02
NS III	Analista de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde	Superior	40	2.118,75	02
	Assistente Social		20		05
	Cirurgião Dentista		20		16
	Enfermeiro		20		02
	Enfermeiro Padrão		20		02
	Engenheiro Agrônomo		40		01
	Fisioterapeuta		20		02
	Fonoaudiólogo		20		04
	Médico do Trabalho		20 hs/mês		01
	Médico Sanitarista		20		01
	Psicólogo		20		06
	Terapeuta Ocupacional		20		01
NS IV	Nutricionista	Superior	40	3.040,00	01
NS V	Enfermeiro	Superior	40	3.246,13	07
	Psicólogo		40		01
	Fisioterapeuta		40		01
	Terapeuta Ocupacional		40		01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

NS VI	Médico Clínico Geral	Superior	40	9.360,55	01
NS VII	Médico Psiquiatra	Superior	-	44,16 por consulta com um máximo de 150 consultas/mês	01
NS VIII	Médico Ortopedista	Superior	-	49,67 por consulta com um mínimo de 50 consultas/mês	01
	Médico Infectologista	Superior	-	49,67 por consulta com um mínimo de 50 consultas/mês	01
NS IX	Médico Cardiologista	Superior	-	49,67 por consulta com um mínimo de 100 consultas/mês	01
	Médico Neurologista		-		01
	Médico Otorrinolaringologista		-		01
	Médico Endocrinologista		-		01
	Médico Urologista		-		01
	Médico Cirurgião Vascular		-		01
NS X	Médico Clínico Geral	Superior	-	21,30 por consulta com um mínimo de 100 consultas e o máximo de 220 consultas/mês	05
	Médico Ginecologista		-		04
	Médico Pediatra		-		03
NS XI	Médico Ginecologista	Superior	40	12.480,73	01
	Médico Pediatra				01